



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDÃO-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente objeto é a aquisição, através do Sistema de Registro de Preços (art. 83, § 6º da Lei 14.133/2021), por meio de Dispensa de Licitação (art. 75, inciso III, “a” da Lei 14.133/2021) de materiais, visando cumprimento de contrapartida de Cooperação Técnica entre Município de Fundão/ES e Aracruz/ES, com propósito de utilização na Unidade de Vigilância em Zoonoses de Aracruz/ES, tendo em vista a parceria com o CCZVA de Aracruz/ES.

2. JUSTIFICATIVA

A referida contratação faz-se necessária, dado que a Vigilância de Zoonoses de Fundão carece de estrutura física para a necrópsia, coleta, processamento de amostra e análise laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública, destacando-se a raiva, febre amarela, leishmaniose visceral e a esporotricose. Justifica-se a para preencher a lacuna para a execução das atividades de Vigilância de Zoonoses no Município de Fundão em especial.

A parceria com o CCZVA de Aracruz, também possibilitará a integração entre os municípios e o fortalecimento das ações de vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública entre, sobretudo nas localidades limítrofes.

Com a concretização da Cooperação Técnica entre os Municípios de Aracruz/ES e Fundão/ES permitirá uma execução com maior intensidade das atividades de Vigilância de Zoonoses, estabelecidas a Portaria de Consolidação nº 5 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Cap. V “Da Vigilância de Zoonoses” (anteriormente, Portaria GM/MS Nº 1138/2014) e Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses – Normas Técnicas e Operacionais do Ministério da Saúde.

Diante da assinatura do Termo de Cooperação Técnica, a Vigilância em Saúde seguirá um Plano de Trabalho elencado nas cláusulas do termo, assumindo seus compromissos e responsabilidades essenciais em relação a Portaria de Consolidação nº 5 GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Para a contratação, foi considerado o Sistema de Registro de Preços (art. 83, § 6º da Lei 14.133/2021), porque além de selecionar a proposta mais vantajosa com uma observação fiel ao princípio da isonomia, já que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, também deve-se levar em consideração que as rações para animais têm prazos de validade, após os quais a sua qualidade já não é garantida.

A presente contratação será instruída diretamente, por dispensa de licitação, com fundamento no *art. 75, inciso III, “a” da Lei 14.133/2021.*

Sabemos que licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra e uma delas é a Dispensa de Licitação.

É certo que, a licitação anterior (processo administrativo nº 001908/2023), exigida para a configuração da situação atual de dispensa aconteceu, porém foi concluída de forma infrutífera, ou seja, sem a competente adjudicação dos demais itens, configurando-se DESERTA, ante a ausência de interessados, comprovando assim a exigência legal para a caracterização da referida dispensa de licitação (fls. 13-22).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como requisito da contratação, a empresa contratada deve cumprir o que está abaixo relacionado:

1. Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, com entregas feitas diariamente no Almoxarifado da SEMUS, localizado na Rua Interventor Santos Neves, 202, Centro, CEP: 29185-000;
2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a contratada possui até 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega dos itens;
3. Obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias os itens fora das especificações;
4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Não será exigido documento referente a Qualificação Técnica para esta aquisição.

5. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os serviços de entrega serão efetuados de forma parcelada, com a frequência de entregas de acordo com a demanda, efetuados por meio de requisição própria, emitida pela Coordenação de Suprimentos.

5.2 Após autorização de Fornecimento o objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da SEMUS, localizado na Rua Interventor Santos Neves, 202, Centro, CEP: 29185-000, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, acompanhados da nota fiscal-fatura, bem como cópia da Ordem de Fornecimento;

5.3 Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida pela Coordenação de Suprimentos.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	<p>Caixas porta lâminas com capacidade para 50 lâminas de microscopia (26x76mm). Caixa para armazenamento (tipo maleta); Fabricada em polipropileno rígido; Cada fenda (ranhura) é numerada de 1 a 50; A tampa fixada na caixa por duas dobradiças e fecho de pressão tipo snapcap; Dimensões de 21x8x3 cm (Largura x Profundidade x Altura).</p>	UND	2	4
02	<p>Cuba "Coplin" para corar lâminas; Cuba em vidro capacidade para 10 lâminas, formato cilíndrico com tampa, capacidade 10 lâminas de 26x76 mm. Diâmetro aproximado 80 mm, altura aproximada: 115 mm.</p>	UND	2	4
03	<p>Ração para Cães Adultos Milho integral moído, farinha de carne e ossos, farelo de soja, farelo de glúten de milho, quirera de arroz, gordura animal estabilizada, farinha de subprodutos de frango, hidrolisado de frango e/ou subprodutos, trigo integral moído, raiz de chicória, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), taurina, cloreto de colina, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, sem corantes, cenoura desidratada, ervilha desidratada, premix vitamínico, premix mineral quelatado. NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (Máx.) 12%; Proteína Bruta (Mín.) 21%; Extrato Etéreo (Mín.) 10%; Matéria Fibrosa (Máx.) 4%; Matéria Mineral (Máx.) 8%; Cálcio (Mín./Máx.) 1,2% / 1,8%; Fósforo (Mín./Máx.) 0,8% / 1,4%; Vitamina A (10.000 UI/kg); Vitamina D3 (500 UI/kg), Vitamina E (50 UI/kg); Colina (1.200 mg); Taurina (1.000 mg), Potássio (5.500 mg); Zinco (130 mg); Ferro (90 mg); Manganês (10 mg); Iodo (2 mg); Selênio (0,15 mg).</p>	KG	10kg	30kg
	<p>Ração para Gatos Adultos Farinha de Carne e Ossos, Farinha de Peixes, Farinha de</p>			

04	<p>Vísceras, Milho Integral Moído, Prebióticos (Mananoligossacarídeos- MOS), Farelo de Glúten de Milho 21, Farelo de Trigo, Farelo de Soja, Farelo de Arroz, Semente de Linhaça, Quirera de Arroz, Ácido Fosfórico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio, Sem Corante, Premix Mineral Vitamínico (Ácido Fólico, Ácido Pantotênico, Biotina, Colina, Cloreto de Potássio, DL-Metionina, Iodato de Cálcio, L-Lisina, Niacina, Óxido de Magnésio, Óxido de Zinco, Selenito de Sódio, Sulfato de Cobre, Sulfato de Manganês, Sulfato Ferroso, Taurina, Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3), Fosfato Bicálcico, Gordura de Aves Estabilizada.</p> <p>NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (Máx.) 10%; Proteína Bruta (Mín.) 30%; Extrato Etéreo (Mín.) 10%; Matéria Fibrosa (Máx.) 4%; Matéria Mineral (Máx.) 8,5%; Cálcio (Mín./Máx.) 1,2% / 1,8%; Fósforo (Mín./Máx.) 0,8% / 1,4%; Vitamina A (10.000 UI/kg); Vitamina D3 (500 UI/kg); Vitamina E (50 UI/kg); Colina (1.200 mg); Taurina (1.000 mg), Potássio (5.500 mg); Zinco (130 mg), Ferro (90 mg); Manganês (10 mg); Iodo (2 mg); Selênio (0,15 mg).</p>	KG	35kg	70kg
----	--	----	------	------

7. NATUREZA DO OBJETO

7.1 A aquisição a ser feita, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas e pela facilidade de encontrar disponibilidade no mercado, caracteriza-se como bem comum.

Bens e serviços comuns, conforme definição do inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2023 são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”

8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pela Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, em momento oportuno.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará nos autos, a partir da

pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Setor de Compras da SEMUS.

10 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84, da Lei 14.133/2021.

12. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será de acordo com a entrega dos produtos adquiridos, devendo a empresa vencedora emitir a nota em nome do Fundo Municipal de Saúde de Fundão, devendo a nota fiscal vir acompanhada das certidões (FGTS, TRABALHISTA, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL E INSS) negativas que comprovem a regularidade fiscal perante a legislação vigente.

11.2 A nota referente à entrega dos produtos deverá ser atestada/liquidada pelo fiscal do contrato, podendo ser paga no prazo de até 30 (Trinta) dias.

12. DOS DIREITOS E DEVERES DO FUNDO

12.1 Exigir da empresa o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta aquisição;

12.2 Aplicar penalidades a empresa vencedora em caso de descumprimento;

12.3 Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

12.4 Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento e instalação do produto;

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da solicitação;

13.2 Realizar o fornecimento decorrente desta aquisição na forma e condições determinadas deste Termo de Referência.

13.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionadas ao fornecimento/serviço, sendo de inteira responsabilidade de fornecedor a contratação de funcionários necessários a perfeita execução do fornecimento.

13.4 Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O atraso injustificado na execução da entrega sujeitará a empresa às seguintes penalidades:

A) Advertência por escrito;

B) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da entrega por dia de atraso, até o

limite de 30 (trinta) dias.

C) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega;

D) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

E) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1 Será designado como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados o(a) servidor(a) investido(a) no cargo de **Médico(a) Veterinário(a)** do Setor da Vigilância em Saúde.

15.2 O fiscal atestará a execução do objeto no documento fiscal correspondente, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos;

15.3 A Contratada será obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;

15.4 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato.

16. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

16.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros;

16.2 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos itens, todavia, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização;

16.3 O responsável pelo recebimento dos objetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos/serviços, fixando prazo para sua troca;

b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer objeto fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

Fundão/ES, 27 de julho de 2023

**Bruna Alves Devens
Médica Veterinária**